



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
(FACE)
Departamento de Administração (ADM)
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)
MBA em Gestão e Governança em Segurança Pública

O DESEMPENHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA EM LOCAL DE CRIME

Júlio Freiberger Fernandes

Juliana de Carvalho Cardoso

Lidiane Aparecida da Penha Santana

Data da defesa: 06/03/2025

Brasília – DF

2025



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
(FACE)
Departamento de Administração (ADM)
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)
MBA em Gestão e Governança em Segurança Pública

O DESEMPENHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA EM LOCAL DE CRIME

Júlio Freiberger Fernandes

Juliana de Carvalho Cardoso

Lidiane Aparecida da Penha Santana

Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, da Universidade de Brasília, como requisito à obtenção do título de Especialista em Gestão e Governança de Segurança Pública".

Orientador: Professor Doutor Andersson Pereira dos Santos

Data da defesa: 06/03/2025

Brasília – DF

2025



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Administração (ADM)

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

MBA em Gestão e Governança em Segurança Pública

O DESEMPENHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA EM LOCAL DE CRIME

Júlio Freiberger Fernandes

Juliana de Carvalho Cardoso

Lidiane Aparecida da Penha Santana

Trabalho de Conclusão de Curso defendido, em Sessão Pública, e aprovado pela Banca Examinadora, composta pelos seguintes membros avaliadores:

Orientador: Professor Dr. Andersson Pereira dos Santos
Examinador interno: Pós-Doutor Francisco Antônio Coelho Junior

Examinador externo: Mestre Odair de Souza Glória Júnior

Data da defesa: 06/03/2025

Brasília – DF

2025

Resumo

Uma das atividades realizadas pela polícia científica é a perícia em local de crime. Quando ocorre um delito, se houver vestígios no local, este deve ser isolado e preservado até que os peritos possam efetuar as análises necessárias. A aferição do desempenho do serviço de perícia criminal em local de crime é complexa e, atualmente, em regra, é executada somente com base nos números brutos de laudos emitidos, o que não reflete a qualidade do trabalho realizado. Nesse contexto, com o objetivo de identificar indicadores que representem o efetivo desempenho da perícia criminal em local de crime, foram entrevistados dez peritos, gestores da Polícia Científica de Santa Catarina. Por meio das entrevistas se verificou a dificuldade e falta de consenso em se estabelecer indicadores específicos para avaliar a atividade pericial de local de crime. Apesar do ceticismo de parte dos entrevistados quanto à viabilidade de estabelecer indicadores para essa atividade, foram identificados seis indicadores que podem ser utilizados para avaliar a qualidade da perícia em local de crime: tempo de chegada da equipe pericial ao local, coleta eficiente de vestígios, análise das evidências coletadas, tempo de resposta para entrega do laudo, impacto dos laudos nas investigações e satisfação dos usuários.

Palavras-chave: *desempenho, Polícia Científica, perícia, local de crime*.

1 Introdução

A eficiência do serviço público é um dos princípios constitucionais da administração pública brasileira (Modesto, 2000). Para que esta eficiência seja avaliada, é essencial o desenvolvimento de indicadores de desempenho que permitam medir a qualidade e celeridade dos serviços oferecidos (Sano & Montenegro, 2013). O sistema de segurança pública no Brasil é desempenhado por diferentes instituições, as quais apresentam diversos indicadores e formas de avaliação da sua produtividade.

A Polícia Científica é um órgão da Segurança Pública responsável pela produção da prova material relacionada aos crimes, efetuada através da realização dos exames periciais (Ferreira & Fontoura, 2008). Nos órgãos periciais, a eficiência, em regra, é medida em número de laudos emitidos. Contudo, há uma gama de atividades extras que necessitam ser realizadas antes do resultado final, qual seja, o laudo pericial.

No macroprocesso da rede que constitui o sistema de Justiça Criminal Brasileiro, uma das atividades realizadas pela perícia criminal na fase de investigação é o levantamento pericial feito em local de crime (Rodrigues *et al.*, 2010). Quando ocorre um crime, se houver vestígios no local, este deve ser isolado e preservado até que os peritos possam efetuar as análises necessárias, bem como a coleta de material indispensável para realização das análises periciais (Rodrigues & Toledo, 2017b).

Entre as tarefas necessárias para a realização do trabalho pericial de local de crime, desde a preparação até a conclusão do exame, encontram-se: preparação de materiais para a realização da perícia; checagem dos equipamentos de transporte (viaturas/rabecões); coleta, acondicionamento e transporte de vestígios; registro e armazenamento de vestígios nas centrais de custódia; fornecimento de informações sobre as ocorrências em sistemas informatizados; estudos científicos; e confecção e emissão do laudo pericial (Velho *et al.*, 2015). Ainda no local do crime, os peritos podem necessitar desenhar croquis, efetuar medições, documentar os dados

obtidos e recolher vestígios para exames complementares (Rodrigues & Toledo, 2017b).

Assim, observa-se a existência de uma série de atividades que deveriam ser analisadas como parâmetros para o entendimento do desempenho do serviço de levantamento de local de crime feito pela perícia criminal e que usualmente são negligenciadas. A identificação de indicadores de desempenho pode auxiliar na realização de relatórios gerenciais com análise e comparação de dados, refletindo, assim, a real performance obtida na realização de perícia em local de crime, indo além da simples contabilização do número de laudos elaborados.

A aferição do desempenho do serviço de perícia em local de crime é complexa e, atualmente, em regra, é executada com base nos números brutos de laudos emitidos, o que não reflete a qualidade do trabalho realizado (Rodrigues & Toledo, 2017b). Nesse sentido, de modo que medidas de gestão adequadas possam ser adotadas para aprimorar a atividade pericial, este trabalho efetuou o estudo, com gestores da Polícia Científica de Santa Catarina, para identificar indicadores que representem o efetivo desempenho da polícia técnico científica em local de crime, bem como fatores que afetam essa importante atividade da perícia criminal.

2 Referencial Teórico

2.1 – O Sistema de Justiça Criminal e a Investigação de Crimes no Brasil

No Brasil, a Justiça Criminal é efetivada por órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e da execução penal. Assim, abrange a atuação do poder público desde a prevenção das infrações penais até a aplicação de penas aos infratores (Ribeiro & Silva, 2010). A segurança pública é exercida através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados, tendo a Constituição Federal de 1988 definido que estes órgãos são: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares; polícias penais federal, estaduais e distrital (Lino, 2004).

A Polícia Federal, entre outras atribuições, investiga crimes de abrangência nacional e atua também na fiscalização nos aeroportos, na emissão de passaportes e no registro de armas

de fogo (Barbosa, 2010). A Polícia Rodoviária Federal é responsável pela fiscalização e patrulhamento das rodovias federais (Ferreira & Fontoura, 2008). Complementando esse quadro, tem-se ainda a Força Nacional de Segurança Pública, composta por efetivos dos órgãos de segurança pública estaduais e federais, utilizados para intervenções específicas, reafirmando o princípio de solidariedade federativa nas operações de segurança (Santos, 2014).

No âmbito nacional, tem-se a atuação do Ministério da Justiça, que abriga a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que possui, como principais atribuições, a promoção da integração dos órgãos de segurança pública e o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do governo federal na área (Ferreira & Fontoura, 2008). Existem, ainda, conselhos ligados a esse Ministério, tais como o Conselho Nacional de Segurança Pública, que também exercem papel importante para as definições e avaliações da política (Simão, 2023).

Na esfera estadual, de acordo o art. 144 da CFB, as instituições de segurança pública - as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital - se vinculam e estão subordinadas ao Poder Executivo estadual, por meio das Secretarias Estaduais de Segurança Pública aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Peres et al., 2016).

A Polícia Militar é responsável por realizar o policiamento ostensivo e garantir a preservação da ordem pública (Peres et al., 2016). Aos Corpos de Bombeiros são incumbidos a proteção dos direitos fundamentais no âmbito da defesa civil, a prevenção e o combate a incêndios, bem como o atendimento a emergências relativas à busca, salvamento e resgate (Dalabeneta et al. ,2016).

Por sua vez, a Polícia Civil tem como principal atribuição a investigação de crimes. Nesse sentido, no âmbito estadual, as polícias civis cumprem a função de polícia judiciária, sendo uma função repressiva, que atua após a execução do crime, por meio de atividade

investigativa e busca promover a responsabilização criminal do autor (Lino, 2004; Peres *et al.*, 2016).

Um fenômeno recente no Sistema de Justiça Criminal brasileiro é o processo de desvinculação dos órgãos periciais da Polícia Civil, passando a se constituir como a Polícia Científica, aumentando a sua autonomia funcional (Silva *et al.* 2022). Na atualidade, a Polícia Científica está estabelecida em 17 Estados como uma instituição policial autônoma, sem subordinação com as polícias civis, sendo ligadas diretamente às Secretarias de Segurança Pública ou ao governo estadual e, em nove estados, mais o Distrito Federal, o serviço pericial continua como órgão interno, vinculado às polícias civis (Silva, 2022; Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2012).

Nesse contexto, destaca-se ainda a intenção das Propostas de Emenda à Constituição (PEC's) que atualmente tramitam no Congresso Nacional em busca da inclusão da perícia criminal no rol do art. 144 da CF/1988 (Silva *et al.*, 2022). A desvinculação da Polícia Científica das estruturas das polícias civis é defendida, tanto nacional quanto internacionalmente, tornando-se órgão completamente independente, autônomo (Teixeira & Nascimento, 2016), o que garantiria uma prestação da atividade pericial com total imparcialidade. Tal afirmação é baseada no documento “Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura”, elaborado pelo Grupo de Trabalho “Tortura e Perícia Forense” instituído pela portaria de junho de 2003, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

Outros órgãos de segurança pública são as Polícias Penais federal, estaduais e distrital, as quais foram incluídas no artigo 144 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019, e trouxe como atribuição a manutenção da segurança dos estabelecimentos penais (Nascimento, 2022). Já na esfera municipal, a Constituição Federal de 1988, em seu § 8º do art. 144, prevê que os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção

de seus bens, serviços e instalações. De acordo com a Lei 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, possui 18 incisos que tratam das competências das Guardas, que vão desde zelar pelos bens, serviços e instalações, passando pela prevenção da violência e da criminalidade (Vargas & Oliveira Junior, 2010; Kopittke, 2016).

2.2 O Processo de Investigação Criminal e a Participação da Polícia Científica

A investigação criminal no Brasil é uma etapa crucial da atuação da Polícia Judiciária. As atividades de polícia judiciária no país são exercidas por duas organizações: a Polícia Civil e a Polícia Federal (Hott, 2015). Este processo investigativo geralmente se inicia com a abertura de um procedimento administrativo conhecido como inquérito policial (IP). O delegado de polícia, que é o responsável pela condução deste inquérito, realiza uma série de diligências, incluindo o interrogatório de testemunhas e a solicitação de perícias, com o objetivo de reunir elementos que possam indicar a autoria e a materialidade de uma infração penal (Lopes & Gloeckner, 2013). Uma vez que o inquérito é concluído, ele é enviado ao Poder Judiciário, que posteriormente o encaminha ao Ministério Público, que é responsável por promover a ação penal pública, apresentando a denúncia que inicia formalmente o processo criminal (Ferreira & Fontoura, 2008).

O inquérito policial, como procedimento administrativo, busca demonstrar a existência de indícios de autoria e a materialidade do delito, ou, alternativamente, indicar que o fato não constitui uma infração penal ou que a punibilidade está extinta (Lopes & Gloeckner, 2013). Segundo a Lei nº 12.830/2013, a condução da investigação criminal é de competência do delegado, que deve apurar as circunstâncias, a materialidade e a autoria das infrações penais, conforme estipulado no art. 2º, § 1º da referida lei.

Para subsidiar a investigação, a Polícia Científica entra em cena, composta por especialistas de criminalística e de medicina legal, que possuem papel relevante na apuração de infrações penais (Soglio, 2015). A atuação dos profissionais especializados em

criminalística e medicina legal desempenha um papel fundamental na produção de evidências técnicas e científicas essenciais para a elucidação de crimes, conferindo alto grau de confiabilidade às provas periciais. Nesse contexto, a perícia é reconhecida como uma entidade autônoma, cuja independência assegura a imparcialidade no sistema de justiça criminal (Rodrigues *et al.*, 2010; Medeiros, 2020).

A perícia vai além de ser um apêndice da investigação policial, podendo instruir mais de uma etapa da persecução penal (Rodrigues *et al.*, 2010). Os laudos periciais são instrumentos fundamentais para obtenção de resultados efetivos na investigação criminal, tendo sido utilizados para fundamentar decisões tomadas na esfera do Poder Judiciário (Azevedo & Gallo, 2023).

De acordo com a legislação brasileira, a elaboração do laudo pericial é indispensável nos crimes que deixam vestígios e, por esse motivo, a perícia criminal é requisitada pela autoridade policial e/ou judiciária, e os seus resultados servem de base decisória, que direcionam a investigação policial e o processo criminal (Bezerra et. al, 2020; Cotomacio, 2023). O conhecimento científico para a análise da prova material por meio do laudo pericial elaborado pelo Perito Criminal é uma ferramenta importante para a Justiça (Cotomacio, 2024).

Rodrigues (2010) lista os momentos em que os laudos periciais são utilizados ao longo do ciclo da persecução penal. Os laudos periciais dão suporte à denúncia do Promotor de Justiça - uma vez que a promotoria pode oferecer a denúncia, pedir novas diligências ou até mesmo arquivar o caso. Após o oferecimento da denúncia pelo Promotor, os laudos de perícia criminal servem para instruir a acusação do promotor, bem como, subsidiar a defesa realizada pelos advogados ou defensores públicos. Já na fase sentencial, os laudos podem embasar a sentença do juiz, bem como, oferecer elementos para os recursos, e voltar a atuar na conclusão do processo quando da sentença final.

2.3 – Desempenho da Perícia Criminal

A gestão eficaz das operações produtivas requer a implementação de algum tipo de medição de desempenho, permitindo que sejam geridas de forma mais eficiente e que o valor entregue aos clientes seja avaliado (Bourne *et al.*, 2002; Pidd, 2007). Um sistema de medição de desempenho (SMD) é definido como um conjunto de indicadores articulados que possibilitam uma gestão através do monitoramento e da tomada de ações gerenciais (Paim *et al.*, 2009). Já o desempenho, em si, refere-se à capacidade de atingir os objetivos através da execução de estratégias definidas durante o processo de planejamento (Durante & Borges, 2011),

Os "indicadores de desempenho" são considerados os elementos fundamentais desse sistema de medição de desempenho, podendo ser objetivos ou subjetivos (Toledo & Jacobi, 2013). Por isso, é vital que se definam indicadores-chave (Key Performance Indicators – KPI) que sejam relevantes para a missão da organização (Pidd, 2012), podendo ser definidos a partir de fatores críticos para a qualidade (Heavey, 2023) ou pela modelagem dos processos em operação (Paim *et al.*, 2009).

Na mensuração de desempenho, a eficiência, eficácia e efetividade são conceitos fundamentais. Segundo Sano & Montenegro (2013), a eficiência é a otimização de recursos em relação aos resultados, enquanto a eficácia diz respeito ao cumprimento dos objetivos estabelecidos. A efetividade, por sua vez, combina ambos, refletindo a capacidade de alcançar resultados benéficos para a sociedade (Sano & Montenegro, 2013). Devido à complexidade da gestão em organizações públicas (O'Toole & Meier, 2015), é recomendável o uso de indicadores compostos, que sintetizam dimensões diversas em um índice agregado (Jacobs *et al.*, 2007; Pidd, 2012).

Especificamente na área de desempenho policial, Santos e Gomes (2021), realizaram uma revisão de literatura sobre quais dimensões do desempenho e quais variáveis eram mais

utilizadas nessa área. Utilizando as dimensões propostas por Moore e Braga (2003) para catalogar os artigos analisados, Santos e Gomes (2021) revisaram 21 estudos que usaram a dimensão “uso dos recursos de forma eficiente e razoável”; 18 estudos que avaliaram a “qualidade do serviço/satisfação do cidadão”; 16 estudos que analisaram a dimensão “chamar os infratores a prestar constas”; 7 estudos que investigaram o desempenho sob a perspectiva de “reduzir o crime e a vitimização”; 6 estudos que trataram da dimensão “garantir a segurança e a civilidade nos espaços públicos”; 5 estudos que analisaram o “uso da força e autoridade de forma justa, eficiente e efetiva”; e 5 estudos tratando da dimensão “reduzir o medo e aumentar a segurança pessoal”.

Quanto ao desempenho ou a aferição de metas no serviço de segurança pública brasileiro, atualmente, este é legislado através da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2008, que trata do funcionamento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Especificamente sobre as perícias criminais, no artigo 12 da lei descrita observa-se que:

A aferição anual de metas deverá observar os seguintes parâmetros: (...) II - As atividades periciais serão aferidas mediante critérios técnicos emitidos pelo órgão responsável pela coordenação das perícias oficiais, considerando os laudos periciais e o resultado na produção qualificada das provas relevantes à instrução criminal (Lei nº 13.675, 2018).

Em pesquisa que analisou indicadores de desempenho de bancos de dados de perfis genéticos, Antunes (2024) aponta que a análise de indicadores de desempenho da atividade pericial deve servir, não apenas aumentar a eficiência na identificação de criminosos, mas, também, para auxiliar na prevenção de crimes e diminuição da impunidade. No entanto, apesar de sua relevância, a medição de desempenho das operações de perícia criminal ainda é uma lacuna significativa no setor (Figueiredo & Pareschi, 2013; King & Maguire, 2009). Apesar de existirem alguns estudos sobre a medição de desempenho, os métodos não são empregados na

grande maioria das entidades de perícia criminal no Brasil, pelo menos não de forma oficial.

É importante entender as atividades da perícia criminal para que indicadores de desempenho possam ser encontrados. No contexto da segurança pública e justiça criminal, a perícia criminal desempenha um papel fundamental nas investigações e no julgamento de infrações. Responsável pela coleta e análise de provas materiais, essa atividade é decisiva para a elucidação de crimes e para a promoção dos direitos humanos (Rodrigues & Toledo, 2017a). A Polícia Científica, em sua área de Criminalística possui, em geral, a divisão em perícias de local de crime, que são realizadas diretamente no local do fato e as perícias laboratoriais, as quais são feitas em ambientes internos como em laboratórios e seções (Carvalho, 2016).

Nas perícias de local de crime estão inclusas as perícias crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia e meio-ambiente. As perícias laboratoriais são constituídas pelos exames realizados em áudios e vídeos, os mais variados tipos de elementos de informática, parte de análise documental, exames de papiloscopia, de ordem de verificação da natureza química e física, biologia e bacteriologia, balística e toxicologia (Velho *et al.*, 2015).

É interessante observar que em outros países da América do Norte e Europa, a perícia de local de crime (*crime scene investigation*) não é vista como uma atividade de um cientista forense, mas sim uma atividade operacional realizada por agentes policiais (Neuteboom *et al.*, 2024). Dessa forma, não há muitos estudos com indicadores de desempenho específicos para esta atividade fim.

King e Maguire (2009) verificaram que, nos Estados Unidos existem aproximadamente 389 laboratórios criminais, mais de 17.000 agências policiais e mais de 2.300 jurisdições de investigação de morte nos EUA com financiamento público. Devido à variabilidade na estrutura dessas organizações nos Estados Unidos, as medidas de desempenho utilizadas são fracas e pouco eficazes. As principais medidas adotadas de desempenho são a

adoção do sistema de acreditação para os laboratórios forenses; testes de proficiência e certificações aos analistas forenses; e a adoção de diretrizes e procedimentos operacionais padrão (King & Maguire, 2009).

Brown e Attewell (2014) constatou que na Austrália, como já feito nos Estados Unidos e no Reino Unido, havia a necessidade de capturar e estudar dados relevantes e desenvolver modelos que levariam a um desempenho mais uniforme e melhorado da área forense. Assim, com o projeto “De ponta a ponta”, Brown e Attewell (2014), compararam o desempenho das jurisdições da Austrália em relação à coleta de DNA e impressão digital como provas na investigação de crimes de roubo. A avaliação desse desempenho foi dividida em cinco estágios: (1) comparecimento à cena do crime, (2) submissão de provas, (3) análise de evidências, (4) identificação e (5) prisão. No estudo contínuo ao de Brown e Attewell (2014), Bruenisholz *et al.* (2019) compararam os dados de desempenho de 2011 e 2015 e constataram que os indicadores adotados foram importantes para demonstrar que o aumento das análises de evidências forenses auxiliou no aumento da taxa de prisões.

King e Maguire (2009), destacaram as seguintes atividades de local de crime que deveriam ter seus desempenhos analisados: “processamento de local de crime”, “análise de evidências” e “informação, disseminação e uso”. Dentre os fatores de desempenho sugeridos para cada atividade estavam: (1) “processamento de local de crime” – capacidade de encontrar, proteger e processar cenas de crimes; (2) “análise de evidências” – tempo de análise, precisão da análise, capacidade de armazenar e proteger as evidências; e (3) “informação, disseminação e uso” – comprehensibilidade das informações pelos investigadores e promotores, utilidade das informações forenses para os processos.

Para avaliar a eficiência das operações de perícia criminal, Houck *et al.* (2012) propõem que se mensure o custo médio por caso, calculado a partir da soma dos custos totais divididos pelo número de casos atendidos. Seria necessário considerar tanto as entradas dos

processos quanto as saídas, analisando métricas como tempo de atendimento, percentual de requisições atendidas dentro de prazos estabelecidos e satisfação dos clientes (Houck *et al.*, 2012).

Adicionalmente, outros estudos têm explorado a relação entre custo e valor nas análises periciais propondo uma matriz que relaciona os custos e a eficiência dos exames (Kobus *et al.*, 2011). Na mesma linha de estudo e explorando as diferentes otimizações de processos, Speaker (2009) categoriza os indicadores de desempenho em cinco áreas principais: eficiência, qualidade, risco, análise de processos e retorno sobre investimento.

Recentes estudos no Brasil têm aprofundado a mensuração do desempenho da perícia criminal, colocando em evidência a necessidade de métodos que avaliem tanto a importância dos resultados quanto a tempestividade dos laudos periciais (Belluco & Pimenta, 2012; Gonçalves, 2013). A avaliação da produtividade e efetividade dos laudos, bem como o impacto das análises na decisão judicial, mostra a correlação entre a realidade da aplicação das perícias e a segurança jurídica (Martinez, 2013; Gonçalves, 2013).

Para fins deste trabalho, o conceito de desempenho adotado foi o apresentado por Paim *et al.* (2009): “um conjunto de indicadores articulados que possibilitam uma gestão através do monitoramento e da tomada de ações gerenciais”.

3 Métodos

3.1 Tipo de Pesquisa

A proposta metodológica adotada é de uma abordagem qualitativa, por meio de uma pesquisa do tipo exploratória, descritiva e participante (Raupp & Beuren, 2006). A adoção da opção exploratória se dá em razão da busca pela identificação de indicadores de desempenho possíveis para a atividade pericial realizada em local de crime, buscando informações ainda não conhecidas e discutidas, tornando-os, dessa forma, mais claros. A opção pela metodologia descritiva se mostrou a alternativa adequada para registrar, classificar, interpretar e analisar as

informações obtidas.

Nesse mesmo sentido, a proposta de pesquisa participante se mostra adequada pela interação entre os pesquisadores e entrevistados, haja vista a necessária experiência profissional para a aplicação prática da temática investigada. Por sim, a opção tipológica qualitativa vem em virtude da necessidade de uma abordagem que comporte a captação da forma de visão e trabalho dos profissionais gestores entrevistados, participantes do estudo.

3.2 Local de Pesquisa e Participantes

A pesquisa foi realizada na Polícia Científica de Santa Catarina. Esta Instituição é responsável pela realização de perícias criminais e composta por 851 servidores, entre peritos e agentes. Ela está organizada em 31 unidades, uma administração superior, nove superintendências e 21 núcleos regionais. As perícias estão organizadas em 28 divisões/áreas técnicas, algumas centralizadas e outras descentralizadas.

Os participantes da pesquisa foram servidores efetivos, peritos oficiais, ocupantes de cargos de gestão, ligados diretamente à Polícia Científica de Santa Catarina com competência de organizar e gerir os indicadores de desempenho para a produção de laudos periciais. Foram entrevistados 10 peritos gestores, sendo: sete superintendentes, responsáveis pelas macrorregiões de perícias no Estado, um Diretor Técnico, o Corregedor-geral da Polícia Científica e o Secretário de Estado da Polícia Científica, representando a alta administração.

A Tabela 1, a seguir apresenta o número identificador dos entrevistados, a função ocupada e seu tempo de serviço na Polícia Científica, como perito criminal de local de crime e como gestor.

Tabela 1 – Lista de entrevistados e tempo de serviço

| <i>Entrevistados</i> | <i>Tempo de serviço na Polícia Científica</i> | <i>Tempo de serviço como Perito de local</i> | <i>Tempo de serviço na Gestão de crime</i> |
|----------------------|---|--|--|
| E01 | 14,5 | 12,5 | 10 |
| E02 | 16 | 13 | 11 |
| E03 | 20 | 15 | 1 |
| E04 | 5 | 5 | 1 |
| E05 | 5 | 0 | 3 |
| E06 | 7,5 | 7 | 1 |
| E07 | 5,5 | 3 | 4 |
| E08 | 13 | 13 | 6 |
| E09 | 15 | 13 | 4 |
| E10 | 16 | 11 | 5 |

A opção pela abordagem da perspectiva dos gestores se deu em virtude da responsabilidade atribuída para a organização e distribuição das ocorrências no âmbito da instituição. A necessidade de atuação descentralizada pela cobertura da área territorial no modelo presente na Polícia Científica de Santa Catarina impõe aos superintendentes (gestores de macrorregiões) a interação entre suas respectivas unidades na cooperação e apoio decorrente da transferência de carga de trabalho daquelas aptas a transferir para aquelas estruturadas para receber.

Esse sistema tem interação com a diretoria técnica que determina quais exames serão executados em cada unidade (conforme efetivo técnico qualificado) e estipula os critérios de transferência de ocorrências entre as unidades descentralizadas, bem como ordena esse movimento dentro de uma lógica de disponibilidade e necessidade. Por fim, compete, por força de lei, o acompanhamento das metas à Corregedoria-Geral, seja no âmbito geral (a unidade como um todo) ou individual (atuação disciplinar) de comportamento desviante de efetividade do serviço pericial.

3.3 Coleta de Dados

Foi realizada inicialmente a pesquisa documental referente à forma de análise de desempenho da produtividade dos servidores de local de crime da Polícia Científica de Santa Catarina. Por meio de pesquisa documental foram analisadas a legislação vigente que trata de matéria no âmbito do Governo do Estado, a saber, Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 741, de 12 de junho de 2019, e a Portaria nº 016/PCI, de 14 de fevereiro de 2022, que organiza internamente a estrutura pericial catarinense.

A coleta de dados também foi realizada através de entrevistas individuais, conduzidas por meio *online*, gravadas e transcritas através do programa Microsoft Teams® entre os meses novembro de 2024 e janeiro de 2025. O roteiro de entrevistas (APÊNDICE A) teve por foco a percepção dos atores acerca do desempenho da instituição, bem como se há indicador de desempenho ideal e como ele deveria ser balizado.

As perguntas foram elaboradas de acordo com os indicadores de desempenho apresentados por King e Maguire (2009), Brown e Attewell (2014) e pela experiência dos autores como peritos criminais. Foram instruídas perguntas atinentes a fatores internos e externos que podem exercer influência no desempenho, bem como a possibilidade de contribuição de sua experiência pessoal, através de perguntas abertas (Boní & Quaresma, 2005).

3.4 Análise de Dados

Nesta etapa, foi feita a leitura da legislação, os procedimentos operacionais padrão (POPs) existentes, portarias e ordens de serviços no que se refere a produção, produtividade e eficiência no âmbito da PCISC. Por meio da análise dos documentos foi possível identificar que o desempenho da Polícia Científica é acompanhado pela Corregedoria-Geral da Polícia Científica e pelos Peritos Regionais e Superintendentes, em atuação compartilhada, conforme identificados nos normativos locais.

Posteriormente, a análise das entrevistas foi realizada com o agrupamento das falas dos entrevistados em categorias de modo a permitir comparações e a realização da codificação dos discursos (Campos, 2004). A codificação foi realizada pela técnica do esgotamento de todo o discurso escolhendo-se unidades de registro, de modo a analisar a frequência em que aparece a unidade de registro; a intensidade dos tempos verbais utilizados; a presença de mais de uma unidade de registro dentro de uma unidade de contexto e outras (Bardin, 2010). A tabela 2 a seguir, apresenta as categorias avaliadas.

Tabela 2 – Categorias analisadas no estudo e seus conceitos

| <i>CATEGORIA DE ANÁLISE</i> | <i>DEFINIÇÃO DA CATEGORIA ADOTADA</i> |
|---|--|
| <i>1 - Desempenho da polícia científica</i> | Conceito do entrevistado sobre o desempenho da Polícia Científica. |
| <i>2 - Produtividade da polícia científica</i> | Conceito do entrevistado sobre a produtividade da Polícia Científica. |
| <i>3 - Produtividade X Qualidade</i> | Percepção do entrevistado acerca da relação entre produtividade e qualidade no desempenho da Polícia Científica. |
| <i>4 - Uso de indicadores</i> | Análise crítica do entrevistado sobre o uso de indicadores atual e sobre a eventual aplicação de novos indicadores para mensurar o desempenho da Polícia Científica. |
| <i>5 - Indicadores para desempenho pericial de local de crime</i> | Análise crítica do entrevistado sobre o uso de indicadores específicos para o trabalho pericial de local de crime. |
| <i>6 - Indicadores para qualidade do laudo pericial de local de crime</i> | Análise crítica do entrevistado sobre a qualidade do laudo pericial. |
| <i>7 - Propostas de melhorias</i> | Propostas de melhorias para a análise de desempenho da polícia científica no trabalho pericial de local de crime. |

4 Resultados e Discussão

4.1 Pesquisa documental

Por meio da análise dos documentos foi possível afirmar que existem normativos próprios no tocante a desempenho no âmbito da Polícia Científica, sendo acompanhado pela Corregedoria-Geral da Polícia Científica e pelos Peritos Regionais e Superintendentes, conforme previsto na Lei Complementar Catarinense nº 741. De acordo com o diploma legal mencionado, além de exercer fiscalizações, inspeções e instaurar procedimentos correcionais, os levantamentos estatísticos estão inseridos no corpo dos atributos previstos para o órgão.

Nesse mesmo sentido a lei prevê, em seu Anexo IV, que cabe ao corregedor: “(...) 2. *Estabelecer parâmetros e metas de regularidade, qualidade, eficácia, produtividade e racionalidade dos serviços e da organização dos órgãos e das entidades (...).*” Diante daquilo que é mandamento legal pode-se também observar que no âmbito do órgão pericial em Santa Catarina há, não apenas o estabelecimento de metas, mas também a atribuição de propor as soluções que sejam necessárias, conforme o item subsequente do mesmo anexo: “(...) 3. *Sugerir medidas de aprimoramento destinadas a assegurar um resultado compatível com parâmetros e metas de desempenho fixados;(...)*”.

Nessa toada e, em consonância com aquilo que a lei complementar preconiza, a PCISC institui, no âmbito de seus atos internos, a Portaria nº 016/PCI, de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe a respeito da estrutura organizacional das Superintendências Regionais e Núcleos Regionais de Polícia Científica, estabelecendo as competências dos responsáveis pelas unidades da administração descentralizada. O normativo organiza as circunscrições de atendimento pericial, atribuindo chefias diretas e imediatas a cada uma delas.

A portaria estabelece, também, as competências dos titulares das Superintendências Regionais de Polícia Científica, que são: estabelecer diretrizes e metas aos setores e servidores de suas unidades, bem como fiscalizar e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência,

dos atos praticados por seus subordinados. Os Peritos Regionais possuem a mesma atribuição em relação aos servidores de suas unidades.

Sendo assim, pode-se observar que o desempenho das unidades no âmbito da polícia científica catarinense, é avaliado através de metas e parâmetros instituídos pela corregedoria. O regulamento atribui, para fins de controle e fiscalização, a avaliação de desempenho às chefias imediatas, razão pela qual, buscou-se, majoritariamente esses atores para fins de aplicação das entrevistas.

4.2 Entrevistas: Análise de desempenho da Polícia Científica na visão de seus gestores

4.2.1 Desempenho da Polícia Científica

Para fins deste trabalho, o conceito de desempenho adotado foi o apresentado por Paim *et al.* (2009): “*um conjunto de indicadores articulados que possibilitam uma gestão através do monitoramento e da tomada de ações gerenciais*”. Durante as entrevistas verificou-se que 20% dos entrevistados, apresentaram um conceito genérico de desempenho, não tendo sido relacionada uma conceituação específica para a Polícia Científica. Um dos entrevistados (E07) afirma que não existe, atualmente, um conceito de desempenho na Polícia Científica. A falta de um conceito claro de desempenho é a confirmação de que a medição de desempenho das operações de perícia criminal ainda possui uma lacuna significativa e que não há objetivos claros para execução do trabalho deste órgão (Figueiredo & Pareschi, 2013; King & Maguire, 2009).

O entrevistado E03 entende que o conceito de desempenho da atividade pericial seria “*coletar todos os vestígios de interesse criminalístico, utilizando as ferramentas disponíveis da melhor forma, para alcançar o resultado que possa ser considerado justiça*”. Este conceito destaca uma visão holística da atividade pericial, onde o foco não está apenas na quantidade de vestígios coletados, mas na eficácia e qualidade do trabalho, como sugerem Rodrigues e Toledo (2017b).

Para o entrevistado E03, o desempenho é medido pela capacidade de coletar todos os vestígios relevantes utilizando as ferramentas de forma eficiente, visando alcançar um resultado justo para o sistema judicial. Essa abordagem enfatiza que o trabalho pericial deve ir além da produtividade e considerar a precisão técnica e o impacto ético e social, com o objetivo de contribuir para a justiça, garantindo que as evidências coletadas e analisadas sirvam de base para decisões fundamentadas e justas, contribuindo de fato com o Sistema de justiça Criminal Brasileiro (Rodrigues *et al.*, 2010).

Um dos entrevistados (E06) afirma que desempenho é mensurar algum objetivo a ser alcançado, como proposto por Paim *et al.* (2009). No contexto da instituição, de acordo com o participante E06, o desempenho seria medido pela expansão dos serviços prestados e a melhoria da sua qualidade, envolvendo desde o atendimento ao público, a missão legal, a emissão de documentos e os usuários dos laudos, em consonância com Pidd (2012) que defende que o desempenho considere a missão da organização. Sugere-se, assim, uma visão de desempenho que vai além da mera produtividade, incorporando a missão institucional e a satisfação do público.

O entrevistado E08 definiu desempenho como a entrega de resultados no tempo adequado para os clientes finais (delegado, promotores e juízes). Tal conceito reflete a necessidade de eficiência no serviço prestado à justiça (Rodrigues *et al.*, 2010). Em sentido semelhante à definição do entrevistado E08, os participantes E02 e E10 definem o desempenho na polícia científica como “*conseguir fazer a maior quantidade de laudos periciais possível com a melhor quantidade e qualidade possível*” e “*dar respostas adequadas*” dentro dos prazos.

Um gestor (E04) afirma que desempenho é a “*taxa de atendimento da demanda*”. Na mesma toada, o entrevistado E01 menciona que o desempenho é “*quantidade de resultado que você consegue entregar, dadas as condições de trabalho que você tem atualmente, (...) sendo*

que inúmeras variáveis não influenciar no desempenho”, uma vez que são diversos os fatores que precisam ser analisados para analisar o desempenho da perícia criminal (King; Maguire, 2009).

Assim, analisando-se os conceitos de desempenho de Paim *et al.* (2009) e as respostas dos entrevistados, percebe-se que desempenho está intimamente relacionado com a busca da otimização da atuação da organização. Contudo, vale destacar que durante as entrevistas verificou-se uma preocupação de que a análise de desempenho a ser aplicada não leve em consideração a complexidade dos trabalhos periciais. Dessa forma, entende-se a necessidade da aplicação de indicadores para que a complexidade seja levada em consideração e mensurada (Moore & Braga, 2003).

A ausência de parâmetros e métricas para avaliar o desempenho pode levar a uma avaliação superficial, focada apenas na produtividade bruta, sem considerar a complexidade das tarefas. Como destacou o entrevistado E09, na atualidade, a preocupação da instituição é “*meramente*” com o volume de laudos e exames, o que seria uma visão limitada ao não considerar a qualidade e a precisão dos resultados.

4.2.2 Produtividade da Polícia Científica

A análise dos conceitos de produtividade apresentados pelos 10 entrevistados revela tanto congruências quanto discrepâncias nas definições e percepções sobre o tema no contexto da polícia científica. A distinção entre produtividade e desempenho é mencionada por alguns dos entrevistados (E04 e E07), que veem a produtividade como uma medida mais restrita, enquanto o desempenho é considerado mais amplo. Outros participantes, no entanto, tratam os dois termos como sinônimos, o que pode levar a confusões conceituais, tendo em vista que a produtividade se concentra na eficiência da produção e o desempenho nos resultados alcançados (Paim *et al.*, 2009).

A maioria, 60% dos entrevistados, concorda que a produtividade pode ser medida de

alguma forma, geralmente em termos de quantidade de laudos produzidos ou atendimentos realizados (E01, E03, E05, E6, E9 e E10). Além da entrega do laudo em si, 20% dos entrevistados destacam como produtividade a entrega deste documento dentro dos prazos legais (E02 e E05).

Alguns entrevistados, como E03, enfatizam que a quantidade de laudos não é um reflexo completo da produtividade. Outros parecem focar predominantemente na quantidade (E01 e E10). Isso evidencia uma divergência entre os gestores quanto à importância atribuída à qualidade dos laudos em relação à quantidade. Uma possível solução para superar essa divergência seria aplicar indicadores de desempenho para avaliar diversos aspectos, como, por exemplo, as categorias apresentadas por Speaker (2009), que focam, entre outros fatores, na eficiência e qualidade.

Uma abordagem que reconheça a importância da qualidade dos laudos, o cumprimento de prazos e a utilização eficiente dos recursos pode oferecer uma visão mais integrada e funcional da produtividade nesse campo. Em resumo, a análise das entrevistas indica que o conceito de produtividade na polícia científica é complexo e deve ser abordado de forma multidimensional, o que corrobora a literatura de desempenho (Speaker, 2009).

Com base nas entrevistas realizadas é possível verificar que é fundamental que a instituição desenvolva métodos de mensuração que considerem não apenas a quantidade de laudos, mas também a qualidade e a complexidade dos serviços prestados. Se extrai das falas dos entrevistados que a gestão eficiente dos recursos e a definição de metas claras são essenciais para garantir que a produtividade não apenas atenda às demandas legais, mas também contribua para um serviço de justiça mais eficaz e satisfatório. Essa abordagem pode levar a uma melhoria contínua nas práticas da polícia científica e na confiança da sociedade nas instituições de justiça.

4.2.3 Produtividade X Qualidade

Quanto à relação produtividade e qualidade do laudo pericial, todos os entrevistados relataram que estes dois fatores não apenas podem caminhar juntos como devem. Foi destacado que “*justamente a qualidade está nessa proporcionalidade*” (E05). Embora a produtividade seja importante, os entrevistados argumentaram que a velocidade na elaboração dos laudos não pode reduzir a qualidade dos laudos produzidos:

Também a produtividade é a mesma coisa (...) não adianta você fazer o laudo muito rápido e onde não tenha um resultado satisfatório. (E08);

(...) não adianta ter uma produtividade muito elevada quando a gente está tratando de número de atendimento e uma qualidade ruim, porque é um laudo de resultado inócuo.

Ele não vai fazer diferença nenhuma no processo. Então, a gente está com alta produtividade, entretanto, não observando a finalidade do nosso trabalho. (E09).

Constatou-se que os gestores percebem como essencial a qualidade do laudo voltada para o atendimento do seu fim, sendo o de auxiliar no processo criminal. Contudo, fazem ponderações acerca do tempo para que esta qualidade seja alcançada. Foi destacado que uma aparente qualidade no quesito técnico, mas que não contribui no esclarecimento do processo criminal, e ainda leva ao atraso na emissão do laudo pericial, é prejudicial ao sistema de justiça como um todo.

Nesse sentido, os entrevistados destacaram a importância de selecionar o que é realmente relevante estar presente nos laudos, para garantir a tempestividade do laudo e evitar análises desnecessárias que terminam por prejudicar a produtividade, como destacado no trecho de entrevista transcritos a seguir:

(...) alguns peritos acabam atrasando muitos laudos, porque eles se apegam muito a detalhes, que para determinado tipo de laudo não seria tão necessário (...). Então acho que a gente tem que ter essa proporcionalidade, não colocar esforço demais em coisas

que muitas vezes não vão para frente, que não vão ser usadas. (E05);

Gonçalves (2013) fez essa constatação em sua pesquisa sobre o impacto dos laudos periciais criminais. Nesse estudo, juízes, promotores e delegados deram notas de 7 a 10 aos laudos periciais. Apesar da nota acima da média, nessa mesma pesquisa foi apresentada como principal dificuldade o prazo de emissão do laudo, sendo de 99,5 dias (Gonçalves, 2013).

Analizando o prazo para a emissão dos laudos, os entrevistados destacam a importância da liberação na fase inquisitorial, ressaltando que “*o laudo pericial, ele pode terminar com o inquérito simplesmente sugerindo o arquivamento dele ou não. Ou ele pode incentivar para que haja a emissão desse inquérito à fase processual*” (E02). Um segundo entrevistado ressaltou a importância do laudo de qualidade na fase inquisitorial, pois:

A capacidade investigativa da polícia civil está muito apoiada no nosso trabalho, então quando a gente deixa para entregar o laudo na fase processual, a gente prejudica diretamente a fase inquisitorial. (...) A gente tem que sintetizar o nosso documento, nosso laudo, o necessário para entregar ele na fase inquisitorial porque senão hoje a polícia trabalha só com aquelas formas mais antigas de investigação. Eu acho que isso aí está bem ultrapassado. (E09).

Observa-se que os gestores entendem a importância de se cumprir o prazo determinado pelo Código de Processo Penal que determina 30 dias para a conclusão do inquérito policial. Percebe-se também, que os gestores compreendem que há casos em que este prazo não consegue ser atendido como na seguinte declaração:

Existem laudos que são deveras muito complexos e há laudos de determinados eixos temáticos que eles pouco contribuem para um período das investigações. Ou, que eles só são produzidos após. Eles só vão fazer mais sentido após uma investigação completa e que demandam bastante tempo. Nesse caso, laudos ultra complexos, mas que são igualmente importantes para testar culpa ou inocência de alguém na fase processual, eu

imagino que eles devam ser feitos com muito cuidado, com muita cautela. (E07).

Depreende-se desta fala, que laudos complexos demandam mais tempo para sua confecção, sendo consequentemente liberados após 30 dias, resultando no que seria considerado uma produtividade relativamente baixa.

Ainda na relação produção e qualidade, foi salientada a importância do treinamento para atingir a produtividade: “*a produtividade é alta mesmo na medida que você tiver mais gente treinada, capacitada, a tendência é melhorar*” (E03). Também foi destacada a importância de “*criar os POPs, você organizar os trabalhos, você está gerando ali qualidade de trabalho e ao mesmo tempo está aumentando a produtividade*” (E06). Estas características levantadas pelos gestores como importantes para a produção e qualidade dos laudos também são verificadas em pesquisas realizadas acerca do desempenho da perícia criminal em outros países (Neuteboom *et al.*, 2024).

4.2.4 Uso de indicadores

De acordo com os entrevistados, o indicador atualmente utilizado na Polícia Científica de Santa Catarina é a produção de laudos e quantidade de exames realizados. Nas entrevistas E02, E03 e E09 (30% dos entrevistados) foram mencionados indicadores relacionados apenas à quantidade de laudos e exames, sem considerar aspectos qualitativos. Apesar de não terem sido mencionados outros indicadores utilizados, as entrevistas refletiram uma preocupação em medir a produtividade e a satisfação dos usuários.

Foi perceptível pelas falas dos entrevistados que há uma necessidade de desenvolver indicadores mais abrangentes, que também considerem a qualidade da análise de evidências e o processamento de locais de crime, por exemplo. Todavia, foram apresentados apenas dois indicadores, sendo o primeiro a “Satisfação do Usuário”, que permitiria avaliar a qualidade do trabalho por meio de pesquisas de satisfação dos usuários (delegados, promotores, juízes, advogados e eventualmente, familiares de vítimas) ou por meio de feedback sobre a satisfação

e acesso aos serviços (E04, E05 e E06). Este indicador é um dos mais frequentes em estudos sobre desempenho policial (Santos & Gomes, 2021).

O segundo indicador sugerido foi o “Percentual de impacto dos laudos nas investigações”, que analisaria a comprehensibilidade dos laudos e quais laudos foram utilizados na conclusão de inquéritos e/ou percentual de laudos mencionados na sentença judicial (E09). Acredita-se que a ausência de metas definidas e claras acerca das atividades de perícia criminal limitem a visão pelos gestores de possíveis indicadores para avaliá-las (Grateron, 1999).

4.2.5 Indicadores para desempenho pericial de local de crime

A análise das entrevistas sobre o uso de indicadores específicos no trabalho pericial de local de crime revela uma diversidade de opiniões e uma complexidade inerente ao tema. Três entrevistados expressaram ceticismo quanto à possibilidade de criar indicadores claros e eficazes para o trabalho pericial em locais de crime. A natureza imprevisível e a complexidade dos cenários são frequentemente citadas como barreiras para a mensuração precisa do desempenho. Por exemplo, o entrevistado E01 mencionou que "*os locais de crimes são completamente imprevisíveis e tendem a escalar em nível de complexidade*".

Em sentido contrário, alguns entrevistados apresentaram indicadores que poderiam ser utilizados para a perícia em local de crime. As sugestões estão elencadas na Figura 1.

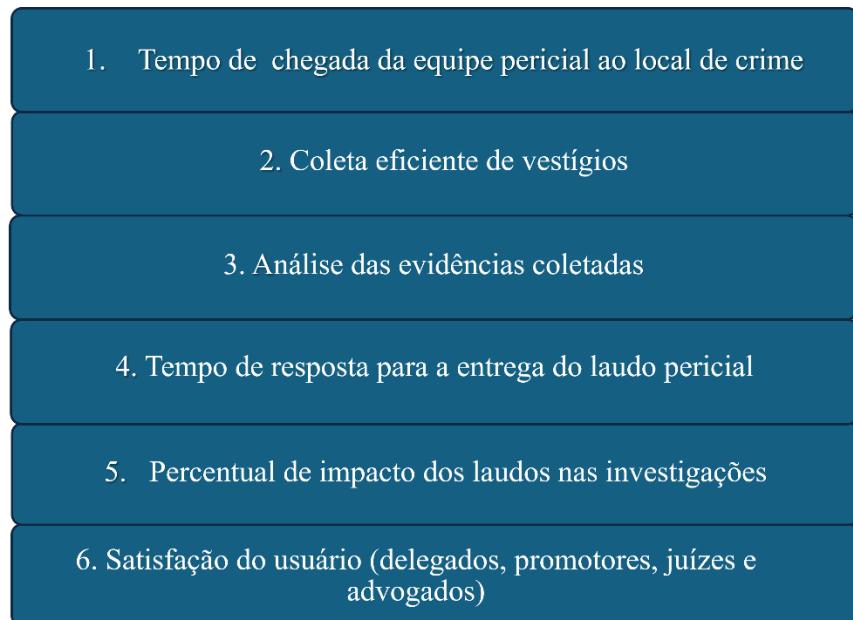


Figura 01 – Indicadores apontados pelos entrevistados para medir a o desempenho de local de crime.

O entrevistado E09 descreveu que um dos fatores que podem ser analisados no trabalho de local de crime é o tempo de resposta para a chegada da equipe pericial ao local. O gestor argumenta que o menor tempo de exposição de um local de crime a eventos adversos, contribui para evitar a sua alteração. Este fator apresentado também é defendido por King e Maguire (2009) que enfatizam a importância da capacidade de encontrar, proteger e processar cenas de crime.

A coleta de vestígios foi um tema recorrente nas entrevistas realizadas, sendo a quantidade de vestígios coletados frequentemente mencionada como um possível indicador de desempenho pericial de local de crime. Contudo, a maioria dos entrevistados concorda que, isoladamente, esse indicador não reflete adequadamente a qualidade do trabalho pericial. Este ponto de vista se alinha com os achados de Bruenisholz (2019), que, em um estudo conduzido na Austrália com dados de 2011 e 2015, demonstrou que o aumento nas análises de evidências forenses está correlacionado com o aumento da taxa de prisões. O estudo reforça a ideia de que

a quantidade de vestígios coletados, por si só, não é suficiente para avaliar o impacto efetivo das ações periciais na resolução dos casos, sendo necessário considerar uma análise mais profunda da qualidade e da eficácia das evidências analisadas no processo investigativo (Bruenisholz, 2019).

Nesse mesmo sentido, o entrevistado E09 sugere que a quantidade de vestígios coletados deve ser acompanhada de outros indicadores, como o "*tempo de resposta na entrega de um laudo pericial*", para uma avaliação mais precisa da qualidade do trabalho pericial. Essa perspectiva também é corroborada pelo estudo de Bruenisholz (2019), pois este relaciona o aumento das análises de evidências forenses ao aumento da taxa de prisões. Esse estudo reforça a ideia de que, para avaliar efetivamente a eficácia das práticas periciais, é necessário considerar múltiplos fatores, incluindo a agilidade no processo de entrega dos laudos e o impacto real das análises nas investigações, ao invés de focar na quantidade de vestígios coletados. A combinação desses indicadores oferece uma visão mais robusta sobre a qualidade do trabalho pericial e seu papel no resultado final das investigações.

Em relação a um indicador conexo à análise das evidências coletadas, constatou-se que 80% dos entrevistados concordam que a análise e armazenamento de evidências são cruciais. King (2009) também apresenta a análise de evidências como um indicador que deveria ser utilizado para a análise de desempenho de local de crime, pois consideraria o tempo, precisão e capacidade de armazenamento das centrais de evidências para garantia da perfeita cadeia de custódia.

4.2.6 Indicadores para qualidade do laudo pericial de local de crime

Os entrevistados descreveram três indicadores para a qualidade do laudo pericial de local de crime, sendo eles: levantamento pericial da cena do crime adequado, atendimento a padrões determinados e clareza do laudo aos seus usuários (Figura 2).

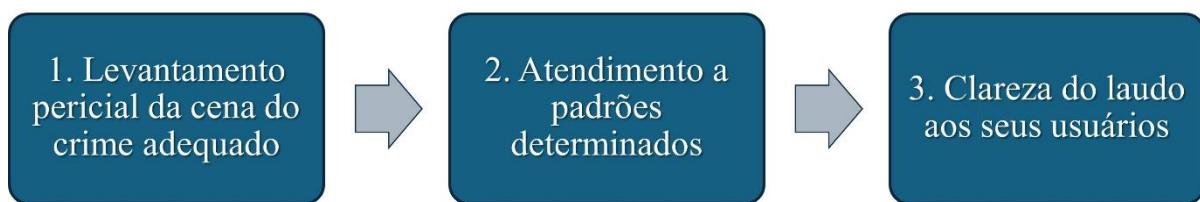


Figura 2 – Indicadores apontados pelos entrevistados para medir a qualidade do laudo de local de crime.

Quanto à clareza dos laudos, os entrevistados descreveram que a qualidade do laudo deve ser avaliada pelos “órgãos que recebem nosso trabalho” (E04), “pelo nosso público-alvo” (E10). Um entrevistado destaca ainda que o laudo “*tem que ser claro, ele tem que ser facilmente compreendido por uma pessoa leiga e por pessoas que fazem parte de um ambiente jurídico*” (E07). Outro entrevistado ressalta a importância da análise da qualidade pelos usuários, como pode ser visto no trecho a seguir:

A nossa (peritos) análise sempre vai ficar um pouco enviesada pelo que a gente entende e existe uma barreira que tem que ser quebrada entre aquilo que a gente acha que é o ideal e o que o nosso público-alvo acha ser ideal. (E10).

A sugestão de utilização desse indicador (avaliação de qualidade pelo público-alvo) vai ao encontro de outros estudos, que destacam a importância de um indicador de desempenho para avaliar a disseminação, uso e utilidade da informação no laudo (King & Maguire, 2009; Rodrigues & Toledo, 2017b).

Por outro lado, apesar da ressalva no tocante ao que perito entende como ideal para um laudo, os mesmos entrevistados que destacaram a importância da análise pelos usuários, também avultaram a importância da análise técnica do laudo por peritos experientes. Estes peritos utilizariam padrões determinados, através de Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) para a análise dos laudos. Um entrevistado evidenciou a importância de comissões

técnicas para avaliar os requisitos mínimos de qualidade:

(...) ter comissões técnicas em cada área que inicialmente de uma forma amostral, analisasse uma quantidade “x” representativa (...) analisar requisitos mínimos que deveriam estar presentes aqui no laudo (...) Nesse sentido comissões técnicas poderiam dizer (...) que os nossos laudos hoje na área “x” estão sendo emitidos, mas preenchem 85% dos requisitos necessários para um laudo ser considerado de excelência. (E09).

O entrevistado ainda ressalta que o uso de POPs não significa redução da qualidade dos laudos periciais:

Aqui percebe-se que requisitos mínimos ou a aplicação de POPs para padronização de laudos não se confunde com diminuição da qualidade, mas sim um indicador real para análise da qualidade dos laudos nas diferentes áreas forenses. (E09).

É interessante observar que a importância da utilização de POPs na perícia já foi reconhecida pelo governo brasileiro, tendo sido publicado recentemente a atualização do POP específico para local de crime pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2024).

Dois entrevistados salientaram a importância de um levantamento pericial do local de crime adequado para que se possa produzir um laudo com qualidade. O trecho a seguir ilustra essa visão:

(...) porque se a pessoa também pegar muita coisa (elementos no local do crime), do meu ponto de vista, ela vai acabar se perdendo, perdendo o foco. Eu acho que muitas vezes não é a quantidade, mas a qualidade. Eu acho que isso é uma das coisas que diferencia um perito bom de um perito ruim, de você olhar e saber que aquilo é importante, saber diferenciar, digamos aquilo que é importante e aquilo que não é muito relevante, porque se você for analisar tudo, aquilo vai complicar mais a perícia, e vai demorar mais (...). Eu vejo que tem pessoas que gostam, assim, de florear, às vezes,

isso até complica para quem está lendo. (E05).

Assim, observa-se que com a junção destes três indicadores de desempenho para a qualidade do laudo de perícia em local de crime (levantamento pericial da cena do crime adequado, atendimento a padrões determinados e clareza do laudo aos seus usuários), a informação pericial será mais precisa, técnica e clara levando consequentemente à melhoria na elucidação de crimes (Bruenisholz *et al.*, 2019).

4.2.7 Propostas de melhorias

A maioria dos entrevistados acredita que o indicador atual, especificamente com relação à produtividade (número de laudos emitidos), é um ótimo caminho para a PCISC e que a polícia tem evoluído na análise desse indicador. Dois entrevistados, salientaram que não acreditam que novos indicadores possam ser adicionados para as perícias de local de crime, tendo em vista que “*seria mais dentro da subjetividade*” (E05). Esta subjetividade é apresentada, principalmente, no contexto da dificuldade de analisar a qualidade de um laudo.

Todavia, um entrevistado (E06) mostrou uma opinião divergente, apresentando como proposta de melhoria a criação de um indicador de qualidade do laudo, o qual estaria associado ao feedback dos usuários da PCISC. É interessante observar que este indicador (feedback dos usuários) havia sido apresentado como importante para avaliar a qualidade do laudo pericial por três outros entrevistados (E04, E07 e E10), mas não especificamente no que diz respeito ao laudo do exame em local de crime.

Três entrevistados apresentaram como proposta de melhoria o uso de novas tecnologias, como a da inteligência artificial na automatização de laudos periciais pré-moldados, de modo a permitir a confecção mais célere dos laudos (E01, E08 e E09). O entrevistado E04 sugeriu a criação de um indicador de tempo de liberação de um laudo pericial. Este entrevistado ainda propôs que os relatórios deste indicador, somados ao de produtividade, fossem enviados aos servidores:

Eu entendo que esta apresentação individual mensal levaria o servidor a uma autorreflexão do seu trabalho, mesmo que ela seja expressa na forma de anedotas no local de trabalho, o sentimento de que alguém está monitorando meu trabalho é sutil e eficaz. (E04)

A proposta de dar a máxima publicidade aos indicadores, conferindo a eles um status de relevância institucional também foi sugerida pelo entrevistado E09: “é importante para todos assim, que todos os setores enxerguem todos os setores e para que eles possam entender”. Assim, observa-se a posição dos entrevistados em levar ao conhecimento de todos os servidores quais os critérios e indicadores que estão sendo aplicados, o que poderia conscientizar os servidores da necessidade de melhorar os seus desempenhos.

5 Conclusão

A avaliação do desempenho da perícia em local de crime, assim como nas organizações públicas como um todo, é complexa (Rodrigues & Toledo, 2017a; O’Toole & Meier, 2015). Com o intuito de entender as características do desempenho do serviço pericial de local de crime e ainda encontrar indicadores que pudessem ser utilizados como ferramentas de gestão, foram realizadas entrevistas com dez gestores da PCISC. A partir das análises dos discursos foi possível identificar sugestões de indicadores que poderiam ser utilizados pela gestão para avaliar o desempenho da polícia científica.

Na PCISC a normativa disciplina que o estabelecimento de metas de desempenho é da responsabilidade do Corregedor Geral e dos Superintendentes Regionais. A fiscalização e avaliação dos resultados cabem aos peritos regionais. Desse modo, percebe-se que a instituição tem instrumento legais para o desenvolvimento de indicadores de desempenho. Apesar da existência da legislação, pelas declarações dos gestores, colhidas nas entrevistas, observou-se que o conceito de desempenho ainda está em desenvolvimento, englobando o cumprimento à missão institucional, a satisfação do público e a eficiência no serviço prestado à justiça.

Em relação ao conceito de produtividade, este está mais consolidado, sendo a abordagem quantitativa utilizada atualmente para medir o desempenho da PCISC. A despeito da adoção desta abordagem, as percepções dos entrevistados refletem a necessidade de se estabelecer o entendimento acerca do que seria um desempenho adequado. As opiniões dos entrevistados variam da utilização de uma abordagem quantitativa estrita a uma perspectiva mais qualitativa e contextual para avaliar o desempenho na atividade pericial, para além do número de laudos elaborados.

Desse modo, constatou-se que os gestores entendem a importância da quantidade da emissão de laudos como indicador de desempenho da perícia de local de crime, mas também destacam a relevância da análise da qualidade do laudo. Assim, os resultados encontrados corroboram os achados de King e Maguire (2009) ao verificar que, na visão dos gestores da PCISC, a qualidade do laudo pode ser avaliada a partir de três indicadores principais: análise de satisfação dos usuários dos laudos periciais de local de crime (promotores, delegados, promotores, juízes e eventualmente, familiares de vítimas); cumprimento/adoção de padrões determinados por Procedimentos Operacionais Padrões; e exame pericial do local de crime adequado.

Quanto ao uso de indicadores específicos para o exame de local de crime, parte dos entrevistados acredita não existir indicadores eficientes para esta medição devido à complexidade e diversidade dos diferentes locais de crime. Outros entrevistados apresentaram como possíveis indicadores: tempo de chegada da equipe pericial ao local de crime, a coleta eficiente de vestígios, a análise das evidências coletadas, o tempo de resposta para entrega do laudo pericial, o impacto dos laudos nas investigações, a satisfação dos usuários, além dos indicadores já apresentados para análise da qualidade do laudo das perícias em geral. Os autores deste trabalho entendem que apesar de complexo, a adoção de indicadores para análise do desempenho do trabalho de local de crime é fundamental para o acompanhamento e a entrega

de um resultado adequado para a sociedade. Dentre os indicadores apresentados, acredita-se que a análise do tempo de entrega dos laudos de forma categorizada, assim como análise da satisfação do usuário quanto ao conteúdo destes laudos são os primeiros indicadores que deveriam ser implementados.

Dessa forma, os achados do presente estudo ratificam a complexidade em se aferir o desempenho do serviço de perícia em local de crime e de se identificar indicadores que, de fato, refletem a qualidade do trabalho realizado (Rodrigues & Toledo, 2017b). As entrevistas realizadas demonstraram a dificuldade e falta de consenso em se estabelecer indicadores específicos para avaliar essa importante atividade pericial.

Necessário salientar que a pesquisa realizada se limitou à visão dos gestores da PCISC o que pode apresentar um viés gerencial e, também, específica do contexto da polícia científica catarinense. Nesse sentido, sugere-se pesquisas futuras em outras Polícias Científicas, bem como a ampliação da coleta de dados para outros públicos-alvo, como peritos criminais que não estão atuando na gestão, policiais civis, membros do Ministério Públicos e Juízes, por exemplo, com o objetivo de se encontrar novos indicadores. Também se sugere a aplicação dos indicadores já levantados e sua posterior análise, de modo a entender se estes parâmetros realmente são adequados como ferramentas de auxílio à gestão da perícia criminal, especialmente das atividades relacionadas aos exames periciais em locais de crime.

6 Referências

- Antunes, I. (2024). Avaliação dos Indicadores de Performance na Análise de Eficácia dos Bancos de Perfis Genéticos do Brasil. *Revista Brasileira de Criminalística*, 13(5), 98–106.
- Azevedo, N. R., & Gallo, A. E. (2023). A perícia criminal nas investigações de crimes cibernéticos de cunho sexual contra crianças e adolescentes sob a perspectiva analítico comportamental: uma revisão bibliográfica. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 14(12), 324-363.

- Bardin, L. (2010). *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro.-São Paulo, SP: Edições 70.
- Belluco, C. G., & Pimenta, R. C. (2012). *Indicadores de produtividade aplicados à criminalística da Polícia Federal* (Dissertação de Mestrado). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ.
- Barbosa, E. S. (2010). Funções de Polícia: o que faz a Polícia Federal Brasileira? *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 1(1), 181-212.
- Bezerra, A., Cavalcante, F. S. A., & Lima, R. A. (2020). A ciência para a resolução de crimes: O papel da botânica forense no âmbito criminal. *Educamazônia-Educação, Sociedade e Meio Ambiente*, 25(2, jul-dez), 330-3345.
- Boni, V. & Quaresma, S. J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2(1), 68-80.
- Bourne, M., Neely, A., Mills, J., & Platts, K. (2002). The success and failure of performance measurement initiatives: perceptions of participating managers. *International Journal of Operations & Production Management*, 22(11), p.1288-1310.
- Brown, C., Ross, A., & Attewell, R. G. (2014) Benchmarking forensic performance in Australia volume crime. *Forensic Science Policy & Management*, 5(3–4), 91–98.
- Bruenisholz, E., Vandenberg, N., Brown, C., & Wilson-Wilde, L. (2019) Benchmarking forensic volume crime performance in Australia between 2011 and 2015. *Forensic Science International: Synergy*, 1, 86-94.
- Campos, C. J. G. (2004). Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. *Revista brasileira de enfermagem*, 57, 611-614.
- Carvalho, J. L. (2016). Cadeia de Custódia e sua relevância na persecução penal. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*, 5(4), 371-382.

- Cotomacio, A. C. (2023). Perícia criminal em local de desabamento: estudo de falha em uma edificação pré-moldada. *Revista Brasileira de Criminalística*, 12(1), 74–86.
- Cotomacio, A. C. (2024). Engenharia diagnóstica aplicada à perícia criminal em local de desabamento: um ensaio de carbonatação com o uso de fenolftaleína. *Revista Brasileira de Criminalística*, 13(1), 125–134.
- Dalabeneta, E., Schroeder, E., & Cervi, G. M. (2016). A formação de soldados do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina. *Revista Eletrônica Pesquiseduca*, 8(16), 458-472.
- Durante, M. & Borges, D. (2011). Avaliação de desempenho em segurança pública. *Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública*, 5, 63-86.
- Ferreira, H. R. S. A., & Fontoura, N. D. O. (2008). Sistema de justiça criminal no Brasil: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. *Texto para discussão - IPEA*, 1330.
- Figueiredo, I. S., & Pareshi, A. C. C. (Org.) (2013) *Diagnóstico da perícia criminal no Brasil*. Brasília, Brasil: Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça.
- Gonçalves, M. N. (2013). *Impacto dos laudos de homicídio e de latrocínio junto aos operadores do direito e às sentenças judiciais: o caso da perícia criminal do Instituto de Criminalística no âmbito do Distrito Federal* (Dissertação de mestrado). Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil.
- Gomes, P., & Mendes, S. (2013). Performance measurement and management in Portuguese law enforcement. *Public Money & Management*, 33(1), 31–38.
- Grateron, I. R. G. (1999). Auditoria de gestão: utilização de indicadores de gestão no setor público. *Caderno de Estudos FIPECAFI*, 21, Maio a Agosto.
- Heavey, A. L., Turbett, G. R., Houck, M. M., & Lewis, S. W. (2023). Management and disclosure of quality issues in forensic science: a survey of current practice in Australia and New Zealand. *Forensic science international: Synergy*, 7, 100339.
- Hott, J. L. (2015). A polícia judiciária e o combate à criminalidade. *Revista Brasileira de*

Políticas Públicas, 5(1), 264-272.

Houck, M., Speaker, P. J., Fleming, A. S., & Riley, R. A., Jr. (2012). The balanced scorecard: sustainable performance assessment for forensic laboratories. *Science & Justice*, 52(4), 209-2016.

Jacobs, R., Smith, P., & Goddard, M. (2007). The development of composite indicators to measure health care performance. In: NEELY, A. (Org.). *Business performance measurement: unifying theory and integrating practice*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

King, W., & Maguire, E. (2009). Assessing the performance of systems designed to process criminal forensic evidence. *Forensic Science Policy and Management*, 1, 159–170.

Kobus, H., Houck, M., Speaker, P., Riley, R., & Witt, T. (2011). Managing performance in the forensic sciences: expectations in light of limited budgets. *Forensic Science Policy & Management*, 2(1), 36-43.

Kopittke, A. (2016). Guardas Municipais: entre a tentação da tradição e o desafio da inovação. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10(2), 72-87.

Lino, P. R. (2004). Police education and training in a global society: a Brazilian overview. *Police Practice and Research*, 5(2), 125-136.

Lopes, A., Jr. & Gloeckner, R. J. (2013). *Investigaçāo preliminar no processo penal*. São Paulo, SP: Saraiva.

Martinez, S. C. (2013). *A efetividade do laudo pericial: um estudo sobre a influência do laudo pericial de informática na decisão judicial* (Dissertação de mestrado). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ.

Moore, M. H. & Braga, A. (2003). The “Bottom Line” of Policing: What Citizens should Value (and Measure!) in Police Performance. USA: Police Executive Research Forum.

Modesto, P. (2000). Notas para um debate sobre o princípio da eficiência. *Revista do Serviço Público*, 51(2), 105-119.

Nascimento, F. E. D. M. (2022). De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 15(03), 883-910.

Neuteboom, W., Ross A., Bugeja, L., Willis, S., Roux, C., & Lothridge, K. (2024). Quality Management in forensic science: a closer inspection. *Forensic Science International*, 358, 111779.

O'Toole, L., & Meier, K. (2015). Public Management, Context, and Performance: In Quest of a More General Theory. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 25(1), 237–256.

Paim, R., Cardoso, V., Caulliraux, H. & Clemente, R. (2009). Gestão de processos: pensar, agir e aprender. Porto Alegre, RS: Bookman.

Peres, U. D., Bueno, S., & Tonelli, G. M. (2016). Os Municípios e a Segurança Pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10(2), 36-56.

Pidd, M. (2007). Perversity in public service performance measurement. *International Journal of Productivity and Performance Management*, 54 (5/6), 482-493.

Pidd, M. (2012). *Measuring the performance of public services: principles and practice*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2006). *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo, Brasil: Atlas.

Ribeiro, L., & Silva, K. (2010). Fluxo do sistema de justiça criminal brasileiro: um balanço da literatura. *Cadernos de Segurança Pública*, 2(1), 14-27.

Rodrigues, C. V., Silva, M. T. D., & Truzzi, O. M. S. (2010). Perícia criminal: uma abordagem de serviços. *Gestão & Produção*, 17, 843-857.

Rodrigues, C. V. & Toledo, J. C. (2017a). A medição de desempenho no serviço de perícia

criminal: proposição e aplicação em uma unidade pericial. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 11, 184-206.

Rodrigues, C. V., &, Toledo, J. C. (2017b). Um método para medição de desempenho do serviço público de perícia criminal com base no valor. *Gestão & Produção*, 24, 538-556.

Sano, H., & Montenegro Filho, M. J. F. (2013). As técnicas de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública e sua relevância para o desenvolvimento social e das ações públicas. *Desenvolvimento em questão*, 11(22), 35-61.

Santos, A. P. & Gomes, A. O. (2021). Desempenho de organizações policiais: revisão sistemática da literatura. *Revista do Serviço Público*, 72(1), 262-291.

Santos, E. F. (2014). Análise crítica da Força Nacional de Segurança Pública diante do sistema constitucional do emprego das forças armadas em situações de grave perturbação da ordem pública. *Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública*, 6 (1), 23-32.

Secretaria Nacional de Segurança Pública. (2024). Perícia Criminal: local de crime. Coordenado por C. P. Cutrim & L. Pires. Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Secretaria Nacional de Segurança Pública. (2012). Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil. Coordenado por I. S. Figueiredo & A. C. C. Pareschi. Ministério da Justiça.

Silva, T. F., Oliveira, F. Q. M., & Bastos, V. P. (2022). Perícia Criminal e a Legislação Brasileira. *Revista Brasileira de Criminalística*, 11(2), 14-23.

Simão, S. C. (2023). Direito à participação na política de segurança pública no brasil. *Segurança Pública em Revista*, 1(1), 125-148.

Soglio, R. A. (2015). A ciência a serviço da justiça: A criminalística como forma de auxílio no combate ao crime. *História da Ciência e Ensino: construindo interfaces*, 12, 86-99.

Speaker, P. J. (2009). Key performance indicators and managerial analysis for forensic laboratories. *Forensic Science Policy & Management*, 1(1), 32-42.

Teixeira, M. A. N., & Nascimento, D. E. (2016). Políticas públicas para avanço da Polícia

- Científica no Brasil. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas*, 3(2), 72–87.
- Toledo, R. F. & Jacobi, P. R. (2013). Pesquisa-ação e educação: compartilhando princípios na construção de conhecimentos e no fortalecimento comunitário para o enfrentamento de problemas. *Educação e Sociedade* 34 (122).
- Vargas, J. D., & Oliveira Junior, A. (2010). As guardas municipais no Brasil: um modelo de análise. *DILEMAS-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 3(7), 85-108.
- Velho, J. A., Costa, K. A., & Damasceno, C. T. M. (2015) *Locais de crime: dos vestígios à dinâmica criminosa*. Campinas, SP: Editora Millenium.

Apêndice A

Apresentação

Agradecemos a participação neste estudo sobre o Desempenho da Polícia Técnico Científica. Temos como principal objetivo desta pesquisa, a análise e identificação de critérios de desempenho da instituição dos senhores. Esta pesquisa faz parte do Trabalho de Conclusão de Curso de MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública da Universidade de Brasília.

Neste estudo, não há respostas certas ou erradas, queremos apenas saber e entender a percepção dos senhores gestores. Destacamos que o anonimato dos senhores está garantido e que as respostas serão analisadas de forma agregada entre os demais entrevistados. Esta entrevista terá duração aproximada de 45 minutos.

Questões

1. Qual a sua função de gestão na polícia científica? Descreva as suas atividades.
2. Quanto tempo de experiência tem na gestão da polícia científica?
3. Na sua opinião qual o conceito de desempenho no âmbito da polícia científica?
4. Na sua opinião, o que seria produtividade no âmbito da polícia científica?
5. É possível afirmar, na sua opinião, que a produtividade e a qualidade do desempenho no âmbito da polícia científica podem caminhar juntos? Por quê?
6. Qual a sua opinião sobre os indicadores de desempenho aplicados no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina? Caso entenda ser necessário a instituição de algum indicador de desempenho, qual ou quais outros sugere?
7. Na sua opinião, como a Polícia Científica de Santa Catarina deveria avaliar/medir o trabalho realizado *in loco*, no local do crime?
8. Quais indicadores de desempenho o senhor acredita serem importantes para avaliar o trabalho pericial de local de crime?

9. A quantidade de coleta de vestígios, a análise dos vestígios e a capacidade de armazenar estes vestígios são vistos pelo senhor como um indicador que deva ser avaliado para o perito de local de crime? Se sim, como fazer essa avaliação?

10. Como avaliar a qualidade de um laudo de local de crime?

11. Na sua opinião, qual motivo algumas unidades de perícia têm desempenho mais elevado no tocante ao número de laudos de local de crime emitidos?

12. No contexto do trabalho da Polícia Científica existe um conflito entre a necessidade de um laudo entregue dentro do prazo legal e a necessidade de um laudo completo, com informações detalhadas e analisadas. Considerando a demanda de ocorrências superior à capacidade dos profissionais peritos liberarem seus laudos de forma completa e detalhada dentro do prazo legal, na sua percepção, como conciliar qualidade e produtividade?

13. O senhor teria alguma proposta de melhorias para a análise de desempenho da polícia científica no trabalho pericial de local de crime?